

Compras

De: atendimento <atendimento@telecopy.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2020 09:14
Para: compras@descanso.sc.gov.br; educacaodesc@gmail.com
Assunto: REEQUILIBRIO TNT
Anexos: TNT descanso.pdf; BIATEX TNT.pdf; BIA TNT.pdf; DUBFLEX.xlsx

BOM DIA

Em anexo o pedido de Reequilíbrio dos TNT

Aguardo retorno

	<p>Atenciosamente,</p> <p>ALINE BAU TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA Rua 1° de maio, 645-Padre Antonio 89874-000 Maravilha/SC Fone: (49) 3664 0196 CNPJ: 04.303.600/0001-80</p>
---	--



R 1º DE MAIO, Nº645, SALA 101
PADRE ANTONIO – MARAVILHA – SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196
EMAIL: vendas@telecopy.com.br

Maravilha, 10 de Novembro 2020

Ao

Município de Descanso-SC,

Ref: Pregão Presencial 04/2020, Processo Administrativo 09/2020.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Telecopy Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.600/0001-80, com sede na rua 1º de maio, 645 – SL 101, Bairro Padre Antônio Maravilha, SC, cep:89874-000, vem respeitosamente, por meio do seu Representante legal, infra assinado, apresentar.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

do contrato, que faz nos seguintes termos:

TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:043036000
00180

Assinado de forma digital
por TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:04303600000180
Dados: 2020.11.10
17:19:40 -03'00'

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa participou do pregão presencial 04/2020, na data 04/02/2020, cujo objeto é

O OBJETO DO PRESENTE EDITAL CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Onde a empresa sagrou-se vencedora do item 13 **“TECIDO TNT, ROLO DE 1,40M x 50M, CORES DIVERSAS.”**

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, um aumento significativo e a falta de produtos cotados.

Na data do referido processo licitatório tínhamos o Tecido TNT com um custo de R\$ 24,25 (vinte e quatro reais, com vinte e cinco centavos), valor comprovado com nossa última nota de compra NF 2974, na data de 16/12/2019. Em datas logo após o início da pandemia, foram solicitadas cotações do produto para possíveis compras, mas devido ao reajuste ou a indisponibilidade, impossibilitou a compra do item. Solicitado novamente uma cotação no dia 09/11/2020 para suprir a necessidade das Autorizações 1270/2020, 1269/2020 e 1268/2020, obtivemos retorno do fornecedor com o custo de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a quantia mínima de 700 rolos.

Questionado o fabricante, qual o motivo do elevado aumento, uma vez que representa 229% de reajuste. Onde o mesmo justifica a falta de matéria prima em reflexos da pandemia, onde o material TNT é utilizado na linha de frente do combate ao novo corona vírus, através da confecção de materiais como jalecos, aventais e mascaras descartáveis. Fatores que impossibilitam a alteração deste valor. Notas anexadas aos autos desse documento comprovam o custo atual do produto, o qual caracteriza o desequilíbrio econômico, comparado com o valor ofertado na data do processo.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço e falta de equipamentos.

TELECOPY
EQUIPAMEN
TOS
LTDA:04303
600000180

Assinado de forma
digital por TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:043036000001
80
Dados: 2020.11.10
17:19:52 -03'00'

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de **Estado de Calamidade Pública**, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR**.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua na fabricação de embalagens plásticas, onde não considerada uma atividade essencial, não podendo manter seus funcionários em atividade, e também sofrem com a falta de componentes oriundos de importação.

Ademais, os custos dos insumos sofrerão abrupta elevação em função da crise, influenciados pela alta do dólar.

Portanto, não se trata de variação simples ou **previsível** de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma **ONEROSIDADE EXCESSIVA** e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

TELECOPY
EQUIPAMENT
OS
LTDA:043036
00000180

Assinado de forma
digital por TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:043036000001
80
Dados: 2020.11.10
17:20:05 -03'00'

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos

TELECOPY
EQUIPAMENT
OS
LTDA:0430360
0000180

Assinado de forma
digital por TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:043036000001
80
Dados: 2020.11.10
17:20:17 -03'00'

Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

TELECOPY
EQUIPAMENTO
S
LTDA:0430360
0000180

Assinado de forma
digital por TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:043036000001
80
Dados: 2020.11.10
17:20:32 -03'00'

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos **imprevisíveis**, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro de 28.17%, é sobre a porcentagem do custo anterior, refletindo parcialmente em taxas de impostos e custos operacionais, sem lucro do produto para a empresa. O pedido de reajuste sobre o custo do item no momento é para R\$ 102,53. Sendo assim cumprir o contrato, conforme provas em anexo.
2. Caso o pedido for indeferido, pedimos a desistência do item e o cancelamento das autorizações de fornecimento 1270/2020, 1269/2020 e 1268/2020.

TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:04303600
000180

Assinado de forma
digital por TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:04303600000180
Dados: 2020.11.10
17:20:44 -03'00'

Nestes termos, pede deferimento.

Maravilha 10/11/2020

TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:0430360000
0180

Assinado de forma digital
por TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:04303600000180
Dados: 2020.11.10 17:21:00
-03'00'

BIATEX IMPREGNADORA LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
0 - ENTRADA
Nº 2974
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3519 1204 0953 3000 0401 5500 1000 0029 7419 7604 7544

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190956728529 16/12/2019 20:34:05

RODOVIA - ROD. ANTONIO R. SCHINCARIOL
KM 85,3 - SN - GALPAO B
BAIRRO - SAO ROQUE -
Tiete - SP
(15)3285-9090 - CEP: 18530-000

ATUAREZA DA OPERAÇÃO
Venda prod. est. - 12% s/ IPI

INSCRIÇÃO ESTADUAL 692060960116	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 04.095.330/0004-01
------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE
RACIONAL
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 04.303.600/0001-80 DATA DA EMISSÃO 16/12/2019

CEP 89874-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 16/12/2019

ENDEREÇO 645 SALA 01 BAIRRO / DISTRITO
RUA - PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO - PADRE ANTONIO

MUNICÍPIO Maravilha FONE / FAX (49)3664-0196 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL 254178057 HORA DA ENTRADA / SAÍDA 20:09

VALOR DO ICMS	25.462,50	VALOR DO ICMS	3.055,50	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	25.462,50
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	25.462,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL RAFALDINI TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE

ENDEREÇO AV GUIOMAR FLEURY CAMARGO 2000 SAO ROQUE MUNICÍPIO Tietê

QUANTIDADE 1050 ESPECIE VOLUMES MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.150,0000 PESO LÍQUIDO 3.150,0000

CNPJ / CPF 16.788.898/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL 692056500118

UF SP

FATURA / DUPLICATA

Número: 001 Vencimento: 23/12/2019 Valor: 12.731,25	Número: 002 Vencimento: 30/12/2019 Valor: 12.731,25
---	---

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI
001.016.000 04	TNT BRANCO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 11	TNT AMARELO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	100,0000	24,2500000000	2.425,00	2.425,00	291,00	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 326,16 Federal e 436,50 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 21	TNT LARANJA 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	80,0000	24,2500000000	1.940,00	1.940,00	232,80	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 260,93 Federal e 349,20 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 10	TNT VERMELHO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 12	TNT ROSA 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	50,0000	24,2500000000	1.212,50	1.212,50	145,50	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 163,08 Federal e 218,25 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 14	TNT PINK 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	50,0000	24,2500000000	1.212,50	1.212,50	145,50	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 163,08 Federal e 218,25 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

G T TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME CNPJ: 20.093.095/0002-23 Insc. Est: 796.288.196.119 Endereço: VIELA URGÁ, 378 Bairro: VILA NOVA BONSUCESSO Cidade: Guarulhos Estado: SP Cep: 07.175332 REDESPACHO A PAGAR PELO DESTINATARIO.

RESERVADO AO FISCO

CNPJ: 20.093.095/0002-23
Conferente Carlos
17/12/19

Handwritten signature and date: 20/01

RECEBEMOS DE BIATEX IMPREGNADORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 002974
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

BIATEX IMPREGNADORA LTDA

RODOVIA - ROD. ANTONIO R. SCHINCARIOL
KM 85,3 - S/N - GALPAO B
BAIRRO - SAO ROQUE -
Tiete - SP
(15)3285-9090 - CEP: 18530-000


DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
0 - ENTRADA
Nº 2974
SÉRIE 1

FL- 2/2

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda prod.est.-12% s/ IPI

INSCRIÇÃO ESTADUAL 692060960116	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 04.095.330/0004-01
------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------



CHAVE DE ACESSO
3519 1204 0953 3000 0401 5500 1000 0029 7419 7604 7544

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190956728529 16/12/2019 20:34:05

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CPOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	ALQ. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI
001.016.000 13	TNT LILAS 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 15	TNT AZUL MARINHO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 17	TNT AZUL ROYAL 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	150,0000	24,2500000000	3.637,50	3.637,50	436,50	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 489,24 Federal e 654,75 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 23	TNT VERDE CLARO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	100,0000	24,2500000000	2.425,00	2.425,00	291,00	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 326,16 Federal e 436,50 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 18	TNT VERDE BANDEIRA 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	150,0000	24,2500000000	3.637,50	3.637,50	436,50	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 489,24 Federal e 654,75 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 19	TNT BEGE PELE 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	10,0000	24,2500000000	242,50	242,50	29,10	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 32,62 Federal e 43,65 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 20	TNT MARROM 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 05	TNT PRETO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox RS: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													

DADOS DO ISSQN		BASE DE CALCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
G T TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME CNPJ: 20.093.095/0002-23 Insc.Est: 796.288.196.119 Endereço: VIELA URGIA, 378 Bairro: VILA NOVA BONSUCESSO Cidade: Guarulhos Estado: SP Cep: 07.175332 REDESPACHO A PAGAR PELO DESTINATARIO.	



DUBFLEX

CÓD DO

CLIENTE:

Razão Social:	TELECOPY	Nº Pedido	
Nome Fantasia:		Data Pedido	
Endereço :		Data Entrega	
Cidade:		CEP:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Fone:		E-mail:	
Forma Pagto:		Comprador:	

Quant.	Cód.	Descrição	Preço Unit.	Total
TNT 40GR/M2				
100	601	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Branco	80,00	8.000,00
50	605	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Amarelo	80,00	4.000,00
50	609	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Laranja	80,00	4.000,00
50	603	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Vermelho	80,00	4.000,00
50	620	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Rosa	80,00	4.000,00
50	607	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Pink	80,00	4.000,00
50	610	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Lilas	80,00	4.000,00
	616	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Violeta	80,00	0,00
40	621	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Azul Marinho	80,00	3.200,00
50	604	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Azul Royal	80,00	4.000,00
50	606	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Azul Bebe	80,00	4.000,00
	612	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Verde Claro	80,00	0,00
40	614	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Verde Bandeira	80,00	3.200,00
20	617	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Bege Pele	80,00	1.600,00
50	611	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Marrom	80,00	4.000,00
	608	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Cinza	80,00	0,00
50	602	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Preto	80,00	4.000,00
700		Total TNT		56.000,00
FRETE	()	CIF - Da empresa até São Paulo Capital	Total E.V.A.	R\$ 0,00
	()	FOB - Redespacho ao cliente	Total T.N.T.	R\$ 56.000,00

LOCAL DE RETIRADA

FÁBRICA

TRANSP.		Cód:	Total Geral	R\$ 56.000,00
---------	--	------	-------------	---------------

OBS: Placas Lisa - Somente pacotes com 10 Unidades
Placas Glitter 40x60 - Somente pacotes com 5 Unidades

REPRESENTANTE:

orçamento válido até 10/11